



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

**EDITAL Nº 16/2026**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA  
MULHERES MIL + CUIDADOS DO COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA – CTT/UFPI**

O Colégio Técnico de Teresina da Universidade Federal Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, e considerando o Termo de Execução Descentralizada nº 988533, celebrado junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), torna público a **reabertura do Processo Seletivo Simplificado que visa selecionar profissionais** interessados em atuar nos cursos a serem ofertados pelo Programa Mulheres Mil + Cuidados, na modalidade Educação Presencial, observadas as diretrizes da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, da Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, e em conformidade com as disposições constitucionais legais e regulamentares aplicáveis, além das contidas neste instrumento normativo.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executado pela Coordenação do Programa Mulheres Mil, do Colégio Técnico de Teresina. Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no item 3 do presente Edital. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

1.2. Serão ofertados os cursos na modalidade presencial: **Cuidadora Infantil**, no turno da tarde, na Sociedade Espirita João Nunes Maia, Rua João Siqueira Araújo, Bairro Santo Antônio e de **Salgadeira e Cuidadora Infantil**, no turno noite, no Colégio Técnico de Teresina.

**2. DAS FUNÇÕES OFERTADAS**

2.1. Professor Formador - Formação Inicial e Continuada (FIC)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

### 3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

**Quadro I – Da(s) Vaga(s) para Professor Formador**

<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Perfil mínimo exigido</b>	<b>Nº de vagas/turno</b>
Leitura, Escrita e Oralidade	10h	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura em Letras com segunda habilitação em Língua Portuguesa	01 - tarde
Matemática Aplicada e Noções de Educação Financeira	10h	Graduação em Matemática OU Formação Pedagógica para as disciplinas de Matemática no Ensino Médio (*) OU Segunda Licenciatura em Matemática (**) OU Ciências Contábeis OU Ciências Econômicas OU Administração OU Gestão Comercial OU Gestão Pública.	01 - tarde 01 - noite
Funções do Cuidador Infantil	04h	Graduação em Enfermagem	01 - tarde 01 - noite
Desenvolvimento Infantil I: noções fundamentais	14h	Graduação em Psicologia	01 - tarde 01 - noite
Desenvolvimento Infantil III: deficiência e transtornos globais do desenvolvimento	14h	Graduação em Psicologia, Pedagogia ou Psicopedagogia	01 - tarde 01 - noite



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

Nutrição Infantil	14h	Graduação em Nutrição ou Enfermagem	01 - tarde 01 - noite
Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes	18h	Graduação em Enfermagem	01 - tarde
Prática de cuidados com a criança	20h	Graduação em Enfermagem	01 - tarde

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **13 a 18 de junho de 2026**. O candidato deverá enviar toda a documentação seguindo a ordem e composição estipulada no item 4.4 deste edital, **em arquivo único**, para o e-mail: **mulheresmilctt@ufpi.edu.br**

4.2. O arquivo deve ser nomeado com o primeiro nome do candidato e a função;

4.3. O candidato poderá inscrever-se em até duas disciplinas;

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar obrigatoriamente a seguinte documentação:

- Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme **Anexo I**;
- *Curriculum Vitae* no modelo da plataforma *lattes* legível e devidamente comprovado **dos últimos 3 anos, ou seja, maio de 2023 a maio de 2026**;
- Cópia de diploma ou certificado assinado e datado e comprovantes que atendam os requisitos mínimos constantes nos quadros do item 3 referente a função pretendida;
- Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso na UFPI, bem como o tempo de serviço na UFPI e no setor atual de lotação expedida pela Chefia Imediata, conforme modelo constante no **Anexo II**, caso houver; e
- Termo de Compromisso, para o caso de servidor ativo, que dispõe de carga horária para atuação como apoio das funções administrativas que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no **Anexo III**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.

### 5. HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendamos requisitos mínimos constantes no quadro do item 3 deste Edital.

5.2. A classificação será realizada em fase única através da contagem dos pontos do *Curriculum Vitae* que seguirá conforme Quadro abaixo:

**Quadro III – Critérios de Pontuação para Professor**

Item	Critérios de Pontuação	Pontuação	Pontuação Máxima
<b>Formação Acadêmica</b>			
a	Graduação	5	10 (*)
b	Especialização	10	20 (*)
c	Mestrado	20	20 (*)
d	Doutorado	40	40 (*)
<b>Experiência Profissional/Científica</b>			
e	Experiência profissional no Exercício de Magistério em instituição pertencente à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica OU em instituição do Ensino Médio OU da Educação Profissional Técnica de Nível Médio OU Exercício de Magistério em instituição de Educação Superior.	5,0 pontos por ano completo	15,0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

f	Experiência profissional adquirida por meio da atuação como bolsista em cursos no âmbito do PRONATEC/Etec/MEDIOTEC:  a) Professor	2,0 pontos por componente curricular (disciplina) ministrado ou 3,0 pontos por semestre completo	18,0
g	Artigo científico publicado em periódico qualis A1 a A4 para a área de atuação do candidato.	3,0 por artigo	9,0
h	Artigo científico publicado em periódico qualis B1 a B5 para a área de atuação do candidato	2,0 por artigo	6,0
i	Artigo científico publicado em periódico qualis C para a área de atuação do candidato	1,0 por artigo	2,0
<b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA</b>			<b>100 PONTOS</b>

(\*) A pontuação referente ao título do item “a” pode ser acumulada com a pontuação de apenas um dos itens “b”, “c” ou “d”. A pontuação dos títulos dos itens “b”, “c” e “d” não são cumulativas entre si, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação ao candidato. Os títulos apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

- 5.3. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 5.4. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 5.4.1. Maior titulação;
  - 5.4.2. Maior tempo de experiência profissional;
  - 5.4.3. Maior idade;
  - 5.4.4. Sorteio.
- 5.5. Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital será utilizada a lista de classificações dos candidatos inscritos e homologados;
- 5.6. Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações da lista de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.

## 6. CRONOGRAMA

Etapa	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	13 a 18/06/2026
2	Publicação da relação preliminar de inscritos (site <a href="http://www.ufpi.br/ctt">www.ufpi.br/ctt</a> )	19/06/2026
3	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	20/06/2026
4	Resultado do julgamento do recurso	22/06/2026
5	Resultado da avaliação do currículo	23/06/2026
6	Prazo para interposição de recursos da avaliação do currículo	24/06/2026
7	Divulgação do resultado dos recursos e resultado final da classificação (site <a href="http://www.ufpi.br/ctt">www.ufpi.br/ctt</a> )	25/06/2026



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

## **7. DOS RESULTADOS**

- 7.1. O resultado da análise do currículo será divulgado no dia **23 de junho de 2026**, na página do CTT (<https://ufpi.br/ctt>).
- 7.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

## **8. DOS RECURSOS**

- 8.1 O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até **24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado de cada fase**, para o e-mail: **mulheresmilctt@ufpi.edu.br** (ver Anexo V).
- 8.2. O Candidato deverá consultar o parecer da Comissão de Seleção que será enviado por e-mail.
- 8.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

## **9. DA REMUNERAÇÃO**

- 9.1. O pagamento da bolsa será feito diretamente aos selecionados por meio de depósito bancário em contacorrente, conforme o Art. 14º, da Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, realizados pela FADEX.
- 9.2. Os profissionais atuantes nos cursos do Programa Mulheres Mil do Colégio Técnico de Teresina farão jus a uma remuneração conforme ao estabelecido no Art. 15º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

**QUADRO VI– REMUNERAÇÃO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VALOR DA BOLSA</b>
Professor Formador	R\$ 50/ hora aula (60 minutos)

## 9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

As datas serão estabelecidos pela Coordenação do Programa Mulheres Mil do Colégio Técnico de Teresina, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.

## 10. DAS ATRIBUIÇÕES

10.1. Conforme a Resolução nº 4/2012 do CD/FNDE, ao **Professor Formador** cabe:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários do Programa Mulheres Mil + Cuidados;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Elaboração de material didático, apostila e cadernos de atividades a serem desenvolvidos durante o curso;
- f) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- g) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- h) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- i) Participar, obrigatoriamente, do Curso de Formação.

## 11. DOS IMPEDIMENTOS

Para cumprir as funções discriminadas é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução nº 04/2012 do CD/FNDE.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1 A aprovação no processo seletivo assegurará o direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Coordenação do Programa Mulheres Mil do Colégio Técnico de Teresina.
- 12.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 12.4 Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina ao processo seletivo.
- 12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Mulheres Mil.

Teresina – PI, 12 de junho de 2026.

Prof. Dr. Jossivaldo de Carvalho Pacheco  
DIRETOR DO CTT



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>LOCAL DO CURSO/ TURNO</b>	
(    ) CTT – NOITE	(    ) ASSOCIAÇÃO ESPIRITA JOÃO NUNES MAIA - TARDE
<b>FUNÇÃO PRETENDIDA</b>	
(    ) Professor	
<b>DISCIPLINAS</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO PESSOAL</b>	
Nome:	
CPF:	Celular:
E-mail:	
<b>DADOS PROFISSIONAIS (Servidor da UFPI)</b>	
Lotação:	
Cargo:	
Matrícula Siape:	Titulação:
Tempo de serviço no Colégio Técnico:	Tempo de serviço na UFPI:

Teresina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO**

Considerando o disposto na Resolução nº 72, de 20 de dezembro de 2011, autorizo/ciente o servidor \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_(h/a)(h), nesta Instituição de Ensino, aprovado no processo de seleção para atuar como \_\_\_\_\_. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

Teresina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Chefia Imediata



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF n° \_\_\_\_\_, SIAPE n° \_\_\_\_\_,  
candidato(a) regularmente inscrito(a) para PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO PARA  
ATUAÇÃO NO PROGRAMA MULHERES MIL +CUIDADOS DO COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA  
– CTT/UFPI, residente à \_\_\_\_\_,  
assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar na função de \_\_\_\_\_,  
não comprometer minha carga- horária de trabalho regular junto a UFPI, em razão da minha atuação  
junto ao Programa Mulheres Mil do CTT. Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do  
compromisso acima resultará em minha exclusão do programa e inabilitação dos próximos processos  
desse programa.

Teresina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

**ANEXO IV**

**AUTORIZAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER ENCARGO NO PROGRAMA MULHERES MIL  
+CUIDADOS**

Considerando o disposto no inciso II, Art. 14º, da Resolução CD/FNDE N° 04, de 16 de março de 2012, autorizo/ciente o servidor \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_ (h), nesta Instituição de Ensino, aprovado no processo de seleção para atuar como \_\_\_\_\_.

Teresina, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Diretor

